



EDITAL Nº. 001/2022-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, atendendo a Portaria MEC nº343/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, torna público o processo seletivo para o Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), de acordo com a Resolução nº 039/2021-GR/UEA e critérios definidos neste Edital.

1. DO PROJETO

1.1. O Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab tem como objetivo promover a colaboração entre alunos e professores da UEA para utilização de tecnologias digitais no ensino remoto na modalidade híbrida ou presencial caso seja previsto por normativas estabelecidas pela UEA, identificando as dificuldades de acesso e utilização da internet e plataformas digitais.

1.2. As atividades do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab atenderão as recomendações sanitárias previstas no Plano de Contingência da UEA vigente do ano de 2022.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas **25 (vinte e cinco) bolsas**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de **11(onze) meses**, a partir de **fevereiro até dezembro de 2022**, obedecendo a seguinte distribuição:



UNIDADE ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
CESIT	3	2	2	7
CSTB		1		1
CEST		1		1
CESP		1		1
ENS		1	1	2
EST	2	1		3
ESAT		1	1	2
ESO	1	2		3
ESA	2	3		5
TOTAL				25

3.DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do processo de seleção o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Não ser formando, não estiver cursando o último período do curso de graduação ou comprovar através de declaração da coordenação de seu curso que não o concluirá até dezembro 2022;
- II. Ter acesso a computador com conectividade à internet;
- III. Estar regularmente matriculado em pelo menos uma disciplina no período letivo 2021/2, em um dos cursos de graduação da UEA;
- IV. Ter disponibilidade de carga horária para executar plano de trabalho de 12 horas semanais, sob a supervisão da Coordenação Geral do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab;

Não possuir bolsa em outro Programa, Projeto da UEA ou de outras Instituições de fomento;



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Matrícula;
- b) Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais no respectivo turno que concorrer a vaga (anexo I);
- c) Histórico escolar atualizado que conste o coeficiente de rendimento (exceto para alunos do 1o. período);
- d) Declaração da coordenação de curso que o aluno não concluirá o curso até dezembro 2022 (apenas para alunos matriculados no último período do curso).

4.2 A homologação das inscrições serão por meio de Formulário Eletrônico, disponibilizado no Portal da UEA (www.uea.edu.br), conforme cronograma (item 9).

5. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. São compromissos do aluno bolsista:

- I. Auxiliar os demais alunos na utilização das ferramentas digitais;
- II. Executar as demandas solicitadas no turno que seja propício ao atendimento sob a supervisão da coordenação local de cada unidade da capital e interior do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab, conforme carga horária prevista no plano de trabalho;
- III. Registrar a frequência mensal em formulário próprio;
- IV. Entregar relatório mensal de suas atividades a coordenação do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo constituirá de uma Prova de Conhecimento Específico em Informática Básica, plataforma Moodle, de caráter eliminatória e classificatória;

6.2. A prova será elaborada pelo Grupo Gestor do Pró-Inovalab e aplicada no período especificado no cronograma (item 9), por meio da Plataforma AVA/UEA, disponível no link avauea.uea.edu.br.

6.3. A prova será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada





UEA



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

uma valendo 01 (um) ponto e distribuídas nos seguintes assuntos:

- I. 5 questões sobre Windows;
- II. 5 questões sobre Word;
- III. 10 questões sobre a plataforma Moodle.

6.4. Serão aprovados os alunos que obtiverem pelo menos 60% (12 pontos) da nota máxima (20 pontos).

6.5. Caso ocorra a necessidade de desempate, os critérios adotados serão:

- I. Maior nota nas questões sobre Moodle;
- II. Maior nota nas questões sobre Windows;
- III. Maior nota nas questões sobre Word;
- IV. Possuir maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- V. Tiver cursado maior carga horária no seu curso de graduação, comprovada em seu histórico escolar.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o Resultado Preliminar, por meio do Formulário para Interposição de Recurso, devidamente preenchido e enviado para o endereço eletrônico de cada coordenador(a) local da unidade, conforme a tabela:

Escola Superior de Tecnologia - EST	affragata@uea.edu.br
Escola Normal Superior - ENS	cscarvalho@uea.edu.br
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA	lnreis@uea.edu.br
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO	alcs.dbb@uea.edu.br
Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT	carce@uea.edu.br
Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT	lsergio@uea.edu.br
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB	csmcarvalho@uea.edu.br
Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST	mrendeiro@uea.edu.br
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP	cflorindo@uea.edu.br

Os pedidos de recursos feitos fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidos.

7.2 Após a análise dos pedidos de recursos, o resultado final será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na data estabelecida neste edital.



8 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

8.1 Para implementação da bolsa, os alunos aprovados deverão enviar a documentação aos coordenadores locais das unidades conforme o endereço descrito na tabela para o email especificado no **item 7.1**, na data que consta no cronograma **item 9**, com o Termo de Compromisso assinado e, demais documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cartão do Banco (conta corrente).

8.2 O valor correspondente ao pagamento do auxílio será depositado em conta bancária em nome do beneficiário.

8.3 Não será aceita conta conjunta e/ou de terceiros.

8.4 O aluno selecionado que ainda não possua conta bancária, deverá abrir sua conta corrente pessoal, preferencialmente, em Agência do Banco Bradesco.

8.5 Não será aceita conta poupança.

8.6 Será considerado desistente o aluno que não comparecer no prazo para entrega dos documentos, devendo ser convocado o próximo aluno classificado no processo de seleção.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O aluno deverá acompanhar as etapas do processo seletivo no Portal da UEA (www.uea.edu.br), na seção Seleção e Concursos, conforme cronograma:

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	04 a 14/01/2022
Homologação das inscrições Os alunos homologados deverão acessar regularmente o e-mail informado na inscrição para acompanhar os procedimentos da realização da prova.	15/01/2022
Aplicação da prova Será realizada na plataforma AVAUEA, disponível em avauea.uea.edu.br .	18/01/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	19/01/2022



AMAZONAS

Interposição de Recurso	20/01/2022
Divulgação do Resultado Final	21/01/2022
Assinatura de Termo de Compromisso e entrega dos documentos	25/01 a 28/01/2022

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O aluno ao se inscrever declara que conhece e aceita às normas e condições deste Edital.

10.2 Os prazos e horários constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na perda do respectivo direito.

10.3 Não será encaminhada correspondência de cunho individual por parte da Coordenação Geral do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab, sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

10.4 Em hipótese alguma, à concessão de bolsa configura vínculo empregatício com a Universidade.

10.5 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Monitor Digital//Pró-Inovalab.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 04 de

janeiro de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ÀS HORAS-SEMANAIS PELO ALUNO-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu,

matrícula nº. _____, tenho disponibilidade e posso atuar no Projeto de Concessão de Bolsas a Discente, junto ao Projeto Monitor Digital/Programa PRÓ-INOVALAB no turno () Matutino, () Vespertino ou () Noturno, totalizando 12 horas semanais, entre os meses de **fevereiro a dezembro de 2022**.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Aluno



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE BOLSA
PELO ALUNO-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu,

matrícula nº. _____, não acumulo, no período de
janeiro a dezembro de 2022, recebimento de bolsa de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Aluno



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Unidade _____ Acadêmica

_____ sob o número de matrícula _____, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme estabelecido em planejamento vigente frente a coordenação local do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Desempenhar ações consoantes às normas definidas pelo Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas;

II – quando beneficiário de bolsa do respectivo Projeto dedicar-me integralmente às atividades planejadas pela Coordenação Local de cada Unidade conforme planejamento prévio em cada unidade;

III- participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;

IV- participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab.

V- quando beneficiário de bolsa assinar frequência mensalmente na Unidade atuante Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab cumprindo 12 horas semanais conforme o turno optado;

VI- entregar ao Coordenador Local da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;

VII- entregar relatório semestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;

VIII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Instituição de Ensino, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;

IX – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

X – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab, na hipótese de não cumprir integralmente as atividades planejadas pela coordenação local de cada Unidade seja da capital ou do interior, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com o que for planejado por cada Unidade previstos em calendário acadêmico, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Programa, por qualquer período contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de

bolsa): _____



Local e data:

Coordenador(a) Local do Projeto Monitor Digital/Pró-Inovalab

Nome